## LEI Nº 1.646/2008 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A BEMFAM – BEM ESTAR FAMILIAR DO BRASIL/CEDESS – CIDADANIA, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE - OSCIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a BEMFAM – Bem Estar Familiar do Brasil/CEDESS – Cidadania, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde - OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 07.034.535/0001-22, no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensais**, para o período compreendido entre 01/02/08 até 31/12/2008 com o objetivo de cooperação financeira, visando o desenvolvimento de atividades de Saúde Reprodutiva / Planejamento Familiar da população assistida pelo Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão pagos por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE 10.3010042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.0087.000000/13 - Outros serviços Terceiros Pessoas Jurídicas

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de fevereiro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI Prefeito Municipal